



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 07/26

Projeto de Lei nº 21/26

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor total de **R\$ 1.207.007,39 (um milhão, duzentos e sete mil, sete reais e trinta e nove centavos)**, destinado à criação e adequação de dotações orçamentárias para execução das seguintes ações:

SUPLEMENTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	801.0011	02.07.01-154510009.1.011000-3.3.90.39	4929	R\$ 60.000,00
0	2	801.0022	02.07.01-154510009.1.011000-3.3.90.39	4930	R\$ 75.000,00
0	5	800.0039	02.07.01-154510009.1.012000-4.4.90.51	4932	R\$ 236.610,00
0	2	801.0011	02.07.01-154510009.1.015000-4.4.90.51	4936	R\$ 182.742,99
0	2	801.0022	02.07.01-154510009.1.015000-4.4.90.51	4937	R\$ 192.154,86
Total do Superávit (Art. 43, § 1º, I – Lei nº 4.320/64)					R\$ 746.507,85
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.012000-4.4.90.51	4933	R\$ 2.390,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.015000-4.4.90.51	4935	R\$ 452.812,63
0	1	110.0000	02.07.01-154510009.1.016000-4.4.90.51	4939	R\$ 5.296,91
Total Anulação (Art. 43, § 1º, III – Lei nº 4.320/64)					R\$ 460.499,54
TOTAL					R\$ 1.207.007,39

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64. Os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares recebidas pelo Município do Governo Estadual e Federal.

Artigo 3º – A contrapartida municipal relativa à Reforma do Centro Médico Integrado – CMI, Reforma da Praça Esportiva Nair Pavan Landgraf e o Recapeamento Jardim do Sol, no valor total de **R\$ 460.499,54**, será custeada com recursos decorrentes de **anulação parcial da seguinte dotação orçamentária**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01-154510031.1.006000-4.4.90.51	113	R\$ 460.499,54
Total da Anulação Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					R\$ 460.499,54
TOTAL					R\$ 460.499,54

Artigo 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de fevereiro de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente